

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**ATO DA MESA Nº 3, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso I, do art. 30 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno)

Considerando o contido no Decreto nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Suspender todas as atividades do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, incluídas as administrativas, as Sessões Plenárias, as reuniões das Comissões Permanentes e todas as demais atividades agendadas pelo Parlamento Municipal, a partir de 1º de março (segunda-feira) até 5 de março (sexta-feira).

**Art. 2º** Durante o período de vigência deste Ato, a Câmara Municipal poderá ser convocada extraordinariamente para tratar de matéria urgente relacionada ao enfrentamento da COVID-19.

**Art. 3º** Este Ato tem validade por tempo determinado, podendo ser renovado ou revogado, por necessidade ou interesse público.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

***JOECIR BERNARDI***

Presidente

***CLAUDEMIR ZANCO***

Vice-Presidente

***LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO***

1º Secretário

***THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN***

2º Secretária

**Publicado por:**  
Eliana Scariot Amorim  
**Código Identificador:**311DE758

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2021. Edição 2211

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>